

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Família Cidadania e Assistência social.

1. Condições gerais da contratação

1.1. **Definição do objeto:** Aquisição de material de consumo, através de ata para registro de preços para atender as necessidades da SMFCAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e quantidades

Item	ID PCA	Código	Item	Descrição	UN	Quant.
1	2714	22743	Conjunto com 12 agulhas de aço	Conjunto com 12 agulhas de aço niquelado. A cartela deverá conter 12 agulhas: 2 agulhas nº 3, 4 agulhas nº 6, 4 agulhas nº 7 e 2 agulhas nº 8	Cartela	5
2	2734	17940	Argila Escolar.	Pacote com 1kg de argila natural, cor vermelha, textura macia, pronta para uso. Produto atóxico, livre de aditivos químicos, ideal para modelagem e atividades escolares.	Quilo	110
3	2096	31421	Balão Liso 9"	Balões de látex natural, nº 9 atóxicos, resistentes a estouros. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Amarelo, azul, branco, laranja, Marro, preto, rosa, roxo, verde e vermelho. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	510
4	2242	31970	Barbante Cru - Fio 6	Rolo com aproximadamente 61 metros de barbante 100% algodão, espessura fio 6, cor cru natural, torção firme, ideal para artesanato e uso escolar.	Unidade	28
5	567	12250	Bastão Fino para Cola Quente	Bastões de cola termoplástica transparente, diâmetro 7 mm, comprimento 25 a 30 cm. Alta aderência e secagem rápida.	Unidade	500
6	2497	12251	Bastão Grosso para Cola Quente	Bastão de cola termoplástica incolor, diâmetro 11 mm, comprimento padrão de 25 cm a 30 cm. Alta aderência e secagem rápida.	Unidade	500
7	1745	12928	Cadernos	Caderno universitário com 96 folhas pautadas, formato 200 x 275 mm, papel offset 56g/m², espiral duplo, capa dura.	Unidade	40
8	1671	12025	Caneta Esferográfica azul e preta	Caneta esferográfica azul ponta 0.8 mm, corpo hexagonal. Caneta com ponta média (0.8mm), tinta azul à base de óleo, corpo hexagonal, tampa ventilada com clip.	Unidade	220



9	100	2769	Canetinha Hidrográfica 12 Cores	Canetinhas com ponta de poliéster 2mm, tinta lavável e atóxica, estojo com 12 cores sortidas. Produto certificado pelo INMETRO.	Unidade	100
10	469	14572	Cartolina	Papel cartolina 180g/m ² , tamanho 50x66 cm, cores variadas, acabamento uniforme. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul, cinza, marrom, rosa, verde, vermelho, laranja, lilás.	Unidade	330
11	2724	18053	Cola Branca Líquida para EVA	Cola PVA atóxica, frasco plástico com no mínimo 35g, tampa com bico dosador. Ideal para papel, madeira, EVA.	Unidade	11
12	2748	31984	Cola de Silicone Líquida	Cola fria transparente, frasco de no mínimo 60ml, alta viscosidade, ideal para colagens em tecidos, EVA, feltro e papel.	Unidade	22
13	989	26489	Cola Glitter	Frasco com 35g de cola com glitter, cores variadas, textura homogênea, acabamento decorativo. Uso escolar e artesanal. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Amarelo, azul, cinza, dourado, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde, vermelho.	Unidade	125
14	120	12926	Envelope Saco Kraft Natural	Envelope em papel kraft liso 80g/m ² , formato ofício (229x324 mm), com aba para colagem.	Unidade	500
15	2278	10621	Fita Adesiva Transparente 45mm x 50m	Rolo com 50 metros de fita BOPP transparente, largura de 45mm, adesivo acrílico, boa resistência à tração.	Unidade	40
16	95	31311	Fita de cetim	Fita de cetim decorativa de no mínimo 12 mm, comprimento 10 metros, acabamento brilhante, cores variadas. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, pérola, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo e lilás.	Metro	125
17	2004	23527	Fita Plástica para Laços	Rolo com 10 metros, largura 32 mm, material plástico metalizado, ideal para laços e embalagens. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, pérola, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo e lilás.	Unidade	11
18	2235	31537	Folha A4 Colorida	Papel ofício A4 colorido (210x297 mm), gramatura 75g/m ² , ideal para impressão ou uso escolar. Pacote com 100 folhas.	Pacote	185
19	300	23518	Folha de E.V.A. Várias Cores	Placas de EVA com 2 mm de espessura, tamanho 40x50 cm, flexíveis e atóxicas. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo e lilás.	Unidade	510
20	S/ ID	31301	Giz de Cera 12 Cores	Estojo com 12 giz de cera, formato	Caixa	95



				cilíndrico, não tóxico, resistente à quebra, cores vibrantes. Certificado pelo INMETRO.		
21	429	43736	Grampo Trilho plastico	Grampo plastico estendido branco para 600 folhas. embalagem com 50 unidades.	Caixa	50
22	2149	31302	Lápis de Cor 12 Cores	Estojo com 12 lápis de cor, corpo sextavado, mina de 3 mm, madeira reflorestada. Produto certificado pelo INMETRO.	Caixa	480
23	96	2731	Linha para Costura Colorida - Kit 40 Tubos	Kit com 40 tubos, cores variadas. Fio 100% poliéster, cada tubo com no mínimo 90 metros de linha.	Unidade	5
24	96	31999	Linha para Costura Reta branco ou preto	Linha 100% poliéster, cone com no mínimo 1300 metros de linha, espessura do fio 120. Uso em máquinas domésticas e industriais. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco ou preto	Unidade	24
25	500	18070	Massa Biscuit 1 kg	Pacote plástico com 1 kg, pronta para uso, textura firme, atóxica, secagem ao ar. Ideal para modelagem. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo.	Quilo	70
26	492	17939	Miçangas Plásticas Coloridas	Pacote com 20g de miçangas plásticas no formato de bolas, tamanhos variados entre 6 e 14 mm, furo central. Cores variadas. As cores serão ser definidas no momento da compra.	Unidade	82
27	186	27348	Novelo de Lã 100g	Novelo com 100g, fio 100% acrílico, tex 500-700, cor intensa. Textura macia. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo.	Novelo	70
28	1541	19750	Palito de Madeira para Picolé	Palitos de madeira natural, 11,5 cm de comprimento, ponta arredondada. Pacote com 100 unidades.	pacote	11
29	245	23909	Espeto de bambu para churrasquinho	Espeto em bambu, 25 cm de comprimento, 3,5 mm de espessura, ponta afiada. Pacote com 100 unidades..	pacote	11
30	2153	12252	Papel Crepom Cores Variadas	Papel crepom ondulado, 48 cm de largura por 2 m de comprimento. Gramatura mínima de 40g/m ² . As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo.	Unidade	424
31	2797	20212	Papel Ofício A4 Amarelo	Pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m ² , cor amarela.	pacote	5
32	2797	20213	Papel Ofício A4 Azul	Pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m ² , cor azul.	pacote	5



33	2797	20214	Papel Ofício A4 Rosa	Pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m ² , cor rosa.	pacote	5
34	2797	20215	Papel Ofício A4 Verde	Pacote com 500 folhas, gramatura 75g/m ² , cor verde.	pacote	5
35	101	3089	Papel Pardo	Rolo com 50 metros de papel pardo kraft, largura 60 cm, gramatura 80g/m ² . Ideal para embalagem ou artesanato.	rolo	22
36	2066	11859	Papel A4	Resmas de papel sulfite branco A4, 75g/m ² , 500 folhas cada. Certificado FSC.	pacote	15
37	276	10562	Pasta Suspensa Kraft com Hastes Plásticas	Pasta em cartão kraft 230g/m ² , com visor transparente, etiqueta de identificação e hastes plásticas. Tamanho 36x24 cm..	Unidade	410
38	2165	25573	Pen Drive 64GB USB 3.2 – Sandisk	Pen drive com 64GB, interface USB 3.2 Gen 1, leitura até 100MB/s, compatível com Windows, Mac e Linux.	Unidade	10
39	2471	17585	Pincel de Parede 2 Polegadas	Pincel 2" ou 50mm, cabo plástico ergonômico, cerdas gris ou sintéticas, formato estrelado. Indicada para tinta látex, PVA ou acrílica.	Unidade	85
40	1182	24701	Pincel Escolar nº 0	Pincel com ponta redonda, cerdas sintéticas, cabo de madeira pintado, virola metálica. Indicado para detalhes finos em pintura escolar.	Unidade	165
41	1182	19747	Pincel Escolar nº 2	Pincel escolar cerdas macias e resistentes, cabo de madeira pintado, virola metálica. Uso didático e em trabalhos manuais. tamanho nº 2, uso escolar.	Unidade	165
42	1182	31324	Pincel Escolar nº 4	Pincel escolar nº 4, cerdas macias e resistentes, cabo de madeira pintado, virola metálica. Uso didático e em trabalhos manuais.	Unidade	165
43	1182	31324	Pincel Escolar nº 6	Pincel escolar nº 6, cerdas macias e resistentes, cabo de madeira pintado, virola metálica. Uso didático e em trabalhos manuais.	Unidade	165
44	373	24157	Marcador Quadro Branco	Marcador para quadro branco, corpo plástico, ponta redonda 2.0 mm, tinta apagável a seco, recarregável. Azul, preto ou vermelho.	Unidade	30
45	566	17299	Pistola de Cola Quente pequena	Pistola aplicadora de cola quente, compatível com bastões de 7 mm, bico fino metálico, 220 Voltz, corpo plástico resistente. Com botão liga/desliga.	Unidade	40
46	566	12249	Pistola de Cola Quente Grande	Pistola aplicadora de cola quente, compatível com bastões de 11 mm, bico fino metálico, 220 Voltz, corpo plástico resistente. Com botão liga/desliga.	Unidade	40
47	S/ ID	31322	Linha Nylon para Bijuteria	Nylon 100% virgem Cor: Transparente (cristal), ± 0,05 mm, alta resistência à tração, não deforma com facilidade, alta flexibilidade, facilitando manuseio em curvas e laços, superfície lisa e uniforme, Ideal para artesanato, bijuterias, montagem de móveis, trabalhos manuais em geral e uso escola, rolo 100 metros	rolo	15
48	2272	32139	Saco Plástico Ofício 4 Furos	Saco plástico tipo ofício (230x340 mm), espessura 0,10 mm, com 4 furos reforçados, plástico PP transparente.	Unidade	410



49	2708	48917	Tecido Etamine para Ponto Cruz	Tecido 100% algodão, cor branca, largura 1,40 m, ponto médio (55 pontos por 10 cm), vendido por metro linear. Ideal para bordado em ponto cruz.	metro	24
50	S/ ID	32041	Tecido Tule Cores Variadas	Tecido tipo tule, 100% poliéster, cores variadas, largura mínima de 1,40 m. Leve, maleável, vendido por metro linear.	metro	55
51	2263	30056	Tesoura escolar	Tesoura escolar com lâminas de aço inox, 5 polegadas (13 cm), ponta arredondada, cabo plástico colorido. Indicada para crianças.	Unidade	60
52	257	19202	Tesoura uso geral grande	Tesoura uso geral, tamanho aproximado entre 17 e 21cm, lâmina em aço inox, cabo em material plástico.	Unidade	75
53	2726	48918	Tesoura Alfaiate Profissional 10"	Tesoura de alfaiate com 10 polegadas, lâminas de aço inox forjado, cabo anatômico. Ideal para cortes de tecido em costura profissional.	Unidade	5
54	1439	12970	Tinta de Tecido	Tinta para tecido em pote com 37ml, acabamento fosco, resistente a lavagens. Cores variadas, ideal para algodão e tecidos naturais. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo.	frasco	160
55	2120	3263	Tinta Guache	Frasco com 250ml de tinta guache à base de água, cores vibrantes e miscíveis. Produto atóxico, lavável, ideal para uso escolar. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo.	Unidade	165
56	1132	3258	Tinta Spray para Grafite Arte Urbana 400ml	Cores variadas, acabamento fosco, secagem rápida. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo.	Unidade	210
57	204	12984	TNT - Tecido Não Tecido	TNT gramatura 40g/m ² , cores sortidas. As cores disponíveis deverão ser definidas no momento da compra porém a proposta da empresa deverá abranger as	metro	170



				seguintes cores: Branco, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, Cinza, Marrom, Rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, laranja, roxo.		
58	2724	3087	Cola Branca 1kg	Cola PVA, frasco com 1kg, ideal para madeira, papel, tecido e artesanato. Alta aderência, secagem rápida.	Unidade	44
59	2679	30680	Verniz Acrílico Incolor 3,6L	Verniz acrílico base água, incolor, acabamento fosco, galão de 3,6 litros. Aplicação em madeira, MDF, papel e artesanato.	Unidade	4

1.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará por item

1.4. Da Classificação do Objeto:

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.5. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.

2. **Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:** A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de formação de demanda.

2.1. **Previsão no PCA:** Consta no plano de contratação anual.

2.2. Os itens sem ID no PCA deste ano pertencem a demandas emergentes do presente ano, sendo necessárias para manutenção de outros serviços da secretaria.

3. **Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do**



objeto e especificação do Produto: A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

4. Requisitos da Contratação

4.1. **Dos requisitos:** Os requisitos da contratação encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. **Vedação de Marca:** Não se aplica a esta contratação.

4.3. **Exigência de amostras e provas de conceito:** não serão exigidas amostras dos produtos; Será exigido catálogo dos produtos a fim de identificar se as especificações e quantidades estão de acordo com o solicitado; não será exigida prova de conceito; não será exigida carta de solidariedade; será admitida a participação de cooperativas.

5. Modelo de execução do Objeto

5.1. Condições de entrega

- O prazo de garantia contratual dos bens, será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.
- A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.
- Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação dos itens.
- Quando notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação que será realizada via correio eletrônico,



que deverá estar devidamente atualizado no portal do município, do fato pela administração para a contratada.

- Este prazo de garantia contratual inicia sua fluência sempre da data do recebimento provisório dos bens. O prazo de entrega referente aos itens deste termo de referência é de 10(dez) dias úteis.

5.2. Prazo de validade:

O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade. A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade. Prazo mínimo de validade: Deverá ser no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da fabricação, na da da entrega.

5.3. Substituição do objeto

A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não será aceita a substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições: O pedido de substituição deverá ser protocolizado na SMFCAS, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação; A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de



Aprovação – CA, entre outros.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

Gestor do Contrato: Ronaldo Resem Ferreira

Fiscal do Contrato: João Lucas Ferreira dos Santos

A comunicação será realizada preferencialmente via correio eletrônico (e-mail)

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento provisório e definitivo

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada.

a) A substituição às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e



essenciais do documento, tais como:

- a) número do empenho;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.2. Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

8.3. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

9. Pagamento

O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao



Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

9.1. Antecipação de pagamento

(X) Não será permitido

10. **Forma e critérios de seleção do fornecedor**

10.1. **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2. Qualificação técnica

• Comprovação do registro no INMETRO. **(quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item).**

11. **Estimativas do valor da contratação:** Especificações e quantidades conforme documento anexo a este termo de referência.

11.1. Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade	Ref.	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
PSE	1251	115000001	2575	3339030
PSB	1310	115000001	2589	3339030

12. **Obrigações da contratada**

12.1. A contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;



12.2. A contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

12.3. A contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

12.4. A contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.5. A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

12.6. A contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.7. A contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.8. A contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

12.9. A contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de



Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

13. Das sanções e penalidades

13.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento). Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência, no caso de faltas leves.
- Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por ocorrência registrada pelo fiscal do contrato, no caso de faltas, leves, médias e graves.
- Impedimento de licitar ou contratar, no caso de **faltas médias**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados, nos casos de faltas graves.

13.2. Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 11.8 deste termo de referência

13.3. Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 12.2, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 11.6 deste termo de referência

13.4. Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 12.2, além



das previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do caput do ART.155 dalei n° 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.9 deste Termo de Referência.

13.5. Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 12.1 e 12.2 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e comunicada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

13.6. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

13.7. As multas previstas nas cláusulas 12.1 e 12.2 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.

13.8. As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

13.9. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

13.10. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

13.11. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

14. **Observações adicionais**

14.1. O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

14.2. A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos



Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

14.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

14.4. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

14.5. Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

14.6. As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

14.7. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

14.8. Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

14.9. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a



Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí, 03 de fevereiro de 2026.

